



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo nº: 1681 PROJETO DE LEI: 191 / 2013
Autor: GÉLIO MASSAO KANESAKI
Ementa: DENOMINA AVENIDA SÉRGIO UEDA, O
LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

ANDAMENTO

ENTRADA 06 / 12 / 13 HORA: _____ : _____
PROTOCOLO Nº 1681 / 13 VENCIMENTO: ____ / ____ / ____
VOTAÇÃO: UNI CA QUORUM: SIMPLES
REGIME: _____ EMENDA: _____
VISTAS: _____ PRAZO: _____
RESULTADO: Aut. 004/14 - of. 02/14

RETORNO AO PLENÁRIO

DATA ____ / ____ / ____ RESULTADO: _____

REGISTRO

LIVRO Nº _____ FLS: _____
ARQUIVADO NA CÂMARA EM _____
REMETIDO PARA SANÇÃO EM _____
PROMULGADO EM _____ LEI _____

VETO

SIM _____ NÃO _____
DATA DA COMUNICAÇÃO ____ / ____ / ____

Voto
19
02
2014



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

103

PROJETO DE LEI nº 191 /2013

***'Denomina Avenida Sérgio Ueda, o
logradouro público que especifica'.***

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito
do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são
conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e
ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de AVENIDA SÉRGIO
UEDA a Avenida de número 01 do Centro Empresarial de Indaiatuba.

Art. 2º - Está lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Sala das Sessões, aos 06 de dezembro de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA 06/Dez/2013 09:37

Célio Massao Kanesaki
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

fo 3

JUSTIFICATIVA

Apresento aos nobres pares o presente Projeto de Lei para homenagear a memória de SÉRGIO UEDA.

Sérgio Ueda nasceu em 26/12/1940, na cidade de São Paulo, vindo a falecer em nosso município no dia 08/09/2013.

Casou-se com Suely Florian Ueda, tendo 3 filhos: Sacha Kenzo Ueda, Sammy Yukio Ueda e Stefany Yuki Ueda.

O homenageado formou-se em Ciências Físicas e Biológicas pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Nossa Senhora do Patrocínio, na cidade de Itu.

Tornou-se morador de Indaiatuba devido ao pai, Sr. Seiji Ueda, fundar a Indústria de Fiação de Seda Indaiatex, situada a Rua XV de Novembro, no ano de 1950.

Na cidade de Indaiatuba trabalhou como contador, bancário e fundou a Art Foto, localizada à Rua Bernardino de Campos, onde exerceu a função de fotógrafo profissional, desenvolvendo inúmeros trabalhos de grande relevância na esfera cultural.

Foi instrutor de fanfarra para alunos da E.E. Dom José de Camargo Barros, realizou trabalhos em sonoplastia e efeitos especiais em apresentações e festas de comemorações, organizou blocos carnavalescos juntos aos clubes 9 de Julho e Indaiatuba Clube, organizou gincanas automobilísticas em nossa cidade sob os auspícios da Prefeitura Municipal de Indaiatuba.

Recebeu o título de um dos Edificadores do Indaiatuba Clube que ano de 1977 e Título de Cidadão Indaiatubano entregue pela Câmara Municipal no ano de 2004.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

*Po 4
70*

Mediante ao contexto aqui apresentado, acredito ser de relevante importância essa homenagem, portanto, a necessidade de sua aprovação pelos Nobres Pares, é o que requeiro.

Sala das Sessões, aos 06 de outubro de 2013.



CÉLIO MASSAO KANESAKI

Vereador



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba
Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Ofício 158/2013

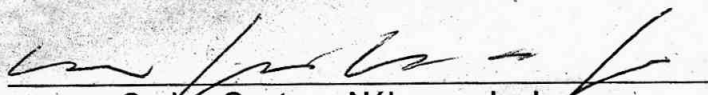
Indaiatuba, 04 de dezembro de 2013

Ilmo. Sr.
Célio Massao kanesaki
Vereador

Venho, por meio deste, comunicar que, de acordo com o que foi votado na reunião ordinária do Conselho Administrativo, do dia 03 de dezembro de 2013, a indicação para nomeação de logradouro, conforme ofício MK 115/2013, em nome do Sr. Sérgio Ueda, foi **aprovada** por este colegiado.

Sem mais para o momento, renovo meus préstimos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Carlos Gustavo Nóbrega de Jesus
Superintendente



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

Rua Humaitá. 1167 – Centro- PABX (19) 3885-7700
CEP. 13339-140 – Indaiatuba – SP

Ofício / MK / 115 / 2013.

Indaiatuba, 14 de novembro de 2013.

À Fundação Pró Memória de Indaiatuba

A/C Srº Carlos Gustavo Nóbrega de Jesus – Superintendente.

Formulamos o presente, especialmente nesta oportunidade para encaminhar a Vossa Senhoria, dados bibliográficos e solicitação de estudo para viabilizar a atribuição do nome do Sr. Sérgio Ueda à Avenida de número 01 Centro Empresarial de Indaiatuba.

Certo de vossa colaboração, aproveitamos para manifestar protestos de estima e consideração.

*Arquivado
em memória
07/05/2013*

Atenciosamente,

CÉLIO MASSAO KANESAKI

Vereador



for
ip

BANCO DE DADOS BIOGRÁFICOS

Questionário de Coleta de Dados

1. Nome: **Sérgio Ueda**
2. Data de Nascimento: **26/12/1940**
3. Local de nascimento (cidade, estado ou similar/país): **São Paulo, SP**
4. Período de residência em Indaiatuba: **62 anos**
5. Data de falecimento: **08/09/2013**
6. Local de falecimento (cidade/estado ou similar/país): **Indaiatuba, SP**
7. Filiação: **Pai - Seiji Ueda**
Mãe - Yukiko Ueda
8. Avós paternos: **Avô - Heikiti Ueda**
Avó - Tsuru Ueda
9. Avós maternos: **Avô - Kumazo Ando**
Avó - Yoshino Ando
10. Irmãos (se casados, informar também nomes dos cônjuges):
Mirthes Ueda
Anete Kinumi Ueda
Izércia Midori Ueda Kronéis/ Nelson Alfredo Kronéis
11. Matrimônio (s) – indicar data (s) do (s) casamento (s) e nome (s) do (s) cônjuge (s):
Suely Florian Ueda - 23/07/1976
12. Descendentes diretos
Sacha Kenzo Ueda
Sammy Yukio Ueda
Stefany Yuki Ueda



Handwritten signature

13. Grau de instrução/formação (instituições educacionais pelas quais passou, cursos realizados, data e local de realização dos cursos):

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras - N. Sra do Patrocínio - Itu
Licenciado em Ciências Físicas e Biológicas

14. Profissão, ocupações e atividades às quais se dedicou:
Fotógrafo Profissional

14.1. Atividades profissionais exercidas (incluindo locais onde as exerceu e em que se destacou):

- Escritório de Contabilidade do Sr. José Machado de Campos

Local: Rua XV de Novembro

Cargo: Contador

- Banco Bandeirantes

Local: Rua XV de Novembro

Cargo: Bancário

- Art Foto

Local: Rua Bernardino de Campos, 540

Cargo: Fotógrafo Profissional

14.2. Atividades associativas e de classe (clubes, associações e entidades profissionais ou filantrópicas às quais pertenceu -

14.3 Atividades em movimentos sociais (participação em campanhas ou eventos de esclarecimento, beneficentes ou de caráter religioso):

14.4 Atividades políticas (inclusive cargos políticos exercidos, além de época e local exercido)



*pro
re*

14.5 Atividades artístico-culturais (atuação como artista plástico, músico, ator cantor, escritor, etc.; trabalhos realizados):

- Instrutor de fanfarra para alunos do Ginásio Estadual Dom José de Camargo Barros (posteriormente Colégio Estadual Dom José de Camargo Barros) para desfiles dos alunos nos feriados nacionais e datas cívicas, como 1º de Maio, dia da Independência do Brasil.

Atuação: 1960 - 1963

- Trabalhos em sonoplastia e efeitos especiais nas apresentações teatrais e nas festas de comemorações, como Dia das Mães.

Atuação: Década de 1950

- Organização de blocos carnavalescos, com produção e confecção de fantasias (do bloco). Prêmios de 1º e 2º lugares no Indaiatuba Clube e Clube 9 de Julho.

Atuação: 1962 - 1969

- Atuação como amador em grupos e serestas pelas habilidades musicais: cantor e instrumentista (timba, bongô, pandeiro, gaita).

Atuação: Década de 1960

14.6 Atividades científicas (área de especialização na qual se destacou: pesquisas, trabalhos e publicações realizadas):

14.7 Atividades desportivas (esporte no qual se destacou, como atleta ou dirigente. Permissões e títulos)

14.8 Outras Atividades:

- Organização de Gincanas automobilísticas na cidade, nos feriados de 1º de Maio, sob os auspícios da Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Atuação: 1961 - 1964



pro
p
sp

15. Homenagens, honrarias, títulos, prêmios e similares (caso não tenha sido mencionado anteriormente):

- Título concedido pelo Indaiatuba Clube, como um dos Edificadores do IC.

Ano: 1977

- Título de Cidadão Indaiatubano entregue pela Câmara Municipal de Indaiatuba.

Ano: 2004

16. Grau de participação na vida do município de Indaiatuba (caso tal participação não tenha ficado clara nos itens anteriores):

17. Outras informações de interesse:

Sérgio Ueda tornou-se morador de Indaiatuba devido ao seu pai, Seiji Ueda, que fundou e era proprietário da Indústria de fiação de seda Indaiatex, situada na Rua XV de Novembro. Ano de 1950.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro - Indaiatuba/SP - Cep.: 13339-140 -- Fone/Fax: (19) 3885-7700

Handwritten signature

RESUMO DE TRAMITAÇÃO

Processo Número 1681 / 2013

Data da Entrada 06/12/2013

Hora da Entrada 09:37:00

Vencimento 04/06/2014

Proposição Número 191 / 2013

Proposição Projeto de Lei

Autor CÉLIO MASSAO KANESAKI

Assunto Logradouro Público Av. Sérgio Ueda

Regime de Tramitação Ordinária

Handwritten: Ao comissões. S.S., 10/12/13

Quorum

Discussão

Primeiro Turno

Data da Votação

Handwritten: 17/2/14

Vereadores Presentes

Handwritten: 12

Votos Favoráveis

Handwritten: 11

Votos Contrários

Handwritten: -

Abstenção

Handwritten: Art. 22, R.I.

Resultado do 1º Turno

Observações do 1º Turno

Handwritten: APROVADO

Handwritten signature

Segundo Turno

Data da Votação

Vereadores Presentes

Votos Favoráveis

Votos Contrário

Abstenção

Resultado do 2º Turno

Observações do 2º Turno

ResultadoFinal

Providência



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

P₁₂
y

CERTIDÃO:

CERTIFICO, que a presente proposição foi protocolada no Departamento de Secretaria da Câmara Municipal de Indaiatuba, conforme art. 126 do Regimento Interno (Resolução nº 44/08), aos 06/12/13, sob nº 194/13, tendo sido cadastrado, e o processo autuado sob nº 1684/13 com 12 folhas, devidamente numeradas e rubricadas.

DIRETORA DE SECRETARIA

VISTAS:

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, para os devidos fins e efeitos de direito.

DIRETORIA DE SECRETARIA

À ASSESSORIA JURÍDICA: -

Verificar se há algum impedimento legal para o recebimento da presente proposição, na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba (Resolução nº 44/08).

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 06/12/2013.

LUIZ ALBERTO PEREIRA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19)
38857700**

CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Processo nº 1681 – PROJETO DE LEI nº 191/2013

Exmo. Sr. Presidente:

Nos termos do art. 127, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, Resolução nº 0044/08, e na forma da certidão de **fls. 12** da D. Secretaria da Câmara, entendemos, S.M.J., que não há óbice para o recebimento da presente proposição, razão pela qual, sendo recebida, deverá ser lida na próxima sessão ordinária e, após, seguir os demais trâmites regimentais, caso não seja incluída em votação em sessão extraordinária. É o nosso entendimento, "sub censura superior".

Indaiatuba, 06 de dezembro de 2013.

José Arnaldo Carotti
Assessor Jurídico

Despacho do Presidente:

Vistos,

- 1. Na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal e tendo em vista a certidão de fls. 12 da Secretaria da Câmara, bem como o despacho da Assessoria Jurídica, RECEBO o Projeto acima referido.**
- 2. À Secretaria da Câmara para leitura e posterior encaminhamento às comissões e inclusão da presente proposição na ordem do dia da próxima sessão ordinária, caso não o seja em extraordinária.**

Câmara Municipal de Indaiatuba, 06 de dezembro de 2013.

Luiz Alberto "Cebolinha" Pereira
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

113
9

PROCESSO Nº 1681

-

PROJETO DE LEI Nº 191/2013

EMENTA: "Denomina Avenida "Sérgio Ueda", o logradouro público que especifica."

AUTOR: Vereador Célio Massao Kanesaki

ATA DA REUNIÃO DA "COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO"

Aos 11 de dezembro de 2013, realizou-se na Sala das Comissões, sob a Presidência do Vereador **Maurício Baroni Bernardinetti** e presentes os Vereadores, **Carlos Alberto Rezende Lopes e Celio Massao Kanesaki**, Vice-Presidente e Relator, respectivamente a reunião da **"COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO"**, nos termos dos artigos 65/70 do Regimento Interno, que analisa o projeto de Lei "sub tela".

Após, feita a exposição da matéria em exame, o Vereador **Celio Massao Kanesaki**, Relator da Comissão, concluiu da forma seguinte:

- a) a propositura é de competência do Município, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no parágrafo 3º do artigo 46 da LOM c.c. o parágrafo único do artigo 136 do RI, para posterior sanção e promulgação pelo Executivo Municipal,
- b) a propositura atende ao princípio estabelecido nos artigo 58 e parágrafo único do RI.

Assim sendo, a propositura para a sua discussão, deliberação e aprovação deve obedecer ao requisito abaixo, a saber:

O Projeto de Lei em epígrafe deve ser submetido a **turno único de votação** (art. 177, 2º, "b", "3", do RI) e será considerado aprovado se obtiver **voto favorável da maioria simples**, presente a maioria



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

12/14
14

absoluta dos membros da Câmara (art. 189, I e §§ 1º e 2º), salvo pedido de urgência especial.

Destarte somos favoráveis que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Em seguida, nos termos do artigo 69, do RI, os vereadores e membros da Comissão, **Maurício Baroni Bernardinetti**, Presidente e **Carlos Alberto Rezende Lopes**, Vice-Presidente, votaram favoravelmente ao Relatório apresentado, o qual foi aprovado pelos membros da Comissão de **"JUSTIÇA E REDAÇÃO"**, transformando-o em **PARECER**.

Finalmente o Presidente da Comissão, Vereador **Maurício Baroni Bernardinetti**, determinou inicialmente, a aposição das assinaturas competentes e, após a extração pela Secretaria, das cópias que forem necessárias, juntando-as no respectivo Projeto, arquivando-se a presente Ata, na Secretaria da Câmara.

Maurício Baroni Bernardinetti
Presidente

Carlos Alberto Rezende Lopes
Vice-Presidente

Celio Massao Kanesaki
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

115
67

PROCESSO Nº 1681

-

PROJETO DE LEI Nº 191/2013

EMENTA: "Denomina Avenida "Sérgio Ueda", o logradouro público que especifica."

AUTOR: VEREADOR CELIO MASSAO KANESAKI

ATA DA REUNIÃO DA "COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO"

Aos 11 de dezembro de 2013, realizou-se na Sala das Comissões, sob a Presidência do Vereador **Luiz Carlos Chiaparine** e presentes os Vereadores, **Helton Antonio Ribeiro** e **Helio Alves Ribeiro**, Vice-Presidente e Relator, respectivamente a reunião da primeira sessão legislativa da "**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**", nos termos dos artigos 65/70 do Regimento Interno.

Após, feita a exposição da matéria em exame, o Vereador **Helio Alves Ribeiro**, Relator da Comissão, concluiu da forma seguinte:

a) a propositura é de competência do Município, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no parágrafo 2º do art. 64 da CF, cc. os parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 46 da LOM e artigo 135 do RI, exceto nas proposições de autoria dos Senhores Vereadores, para posterior sanção e promulgação pelo Executivo Municipal, exceto a proposição de competência da Câmara, que deverá ser promulgada, ressalvado o requerimento de Urgência Especial, elaborado nos termos do art. 134 e 151 do RI, ora aprovado.

b) a propositura atende ao princípio estabelecido nos artigos 59 e 60 do RI.

14



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

216
17

Assim sendo, a propositura para a sua discussão, deliberação e aprovação deve obedecer ao requisito abaixo, a saber:

O Projeto de Lei em epígrafe deve ser submetido a **turno único de votação** (art. 177, 2º, "B", 3, do RI) e será considerado aprovado se obtiver **voto favorável da maioria simples**, presente a maioria absoluta dos membros da Câmara (art. 189, I e §§ 1º e 2º), salvo pedido de urgência especial.

Destarte somos favoráveis a que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Em seguida, nos termos do artigo 69, do RI, os vereadores e membros da Comissão, **Luiz Carlos Chiaparine**, Presidente e **Helton Antonio Ribeiro**, Vice-Presidente, votaram favoravelmente ao Relatório apresentado, o qual foi aprovado pelos membros da Comissão de "Finanças e Orçamento", transformando-o em **PARECER**.

Finalmente o Presidente da Comissão, Vereador **Luiz Carlos Chiaparine**, determinou inicialmente, a aposição das assinaturas competentes e, após a extração pela Secretaria, das cópias que forem necessárias, juntando-as no respectivo Projeto, arquivando-se a presente Ata, na Secretaria da Câmara.

Luiz Carlos Chiaparine
Presidente

Helton Antonio Ribeiro
Vice-Presidente

Helio Alves Ribeiro
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

PM7
07

JUNTADA:

Encaminhei ao Executivo Municipal o respectivo documento em anexo,
o qual foi devidamente recebido pelo mesmo.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 21/02/14.


DEPARTAMENTO DE SECRETARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

11/8
A

Indaiatuba, aos 18 de fevereiro de 2014.
Ofício GP/SEC nº 001/14.

Exmo. Sr.
REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
Prefeito

Envio a Vossa Excelência o autógrafo nº 001/13 referente ao Projeto de Lei nº 191/13, que “Denomina Avenida Sérgio Ueda, o logradouro público que especifica”, o qual foi aprovado em sessão ordinária realizada aos 17 de fevereiro do corrente.

Atenciosamente,


LUIZ ALBERTO PEREIRA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

11/9
B7

AUTÓGRAFO Nº 001/14

PROJETO DE LEI Nº 191/13
(Vereador: Célio Massao Kanesaki)

“Denomina Avenida Sérgio Ueda, o logradouro público que especifica.”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada aos 17 de fevereiro do corrente, **RESOLVE:**

APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada AVENIDA SÉRGIO UEDA a Avenida de número 01 do Centro Empresarial de Indaiatuba.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 18 de fevereiro de 2014.


LUIZ ALBERTO PEREIRA
Presidente


HÉLIO ALVES RIBEIRO
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

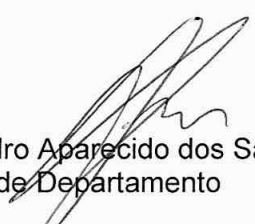
PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

CERTIDÃO:

CERTIFICO que o presente Projeto de Lei recebeu VETO nº 01
(Processo nº 232/14), tendo sido o mesmo _____, em sessão
realizada aos 31/03/14.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 04/04/14.


José Leandro Aparecido dos Santos
Assistente de Departamento

CONFERIDO, e enviado ao arquivo competente aos 04/04/14.


Inácia Maria Macella
Diretora de Secretaria